

PROJETO BÁSICO

1.0 - DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos apresenta o Projeto Básico visando a **Contratação de empresa para reforma e ampliação do mercado público e Centro de Negócios do município de Tauá-Ce** e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As justificativas da Contratação objeto deste Projeto Básico encontram-se devidamente fundamentadas no Anexo I – Memorial Descritivo e Ornamentação.

4. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

4.1. A despesa do presente projeto estima-se em **R\$ 5.156.084,64 (cinco milhões e cento e cinquenta e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**

4.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como no Projetos Básico em anexo

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 1201.20.608.1013.1.032 – Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abatedouro e Mercado Público.

Fonte: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse Da União

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.1. Poderão participar do certame interessados, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Tauá, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, por meio dos documentos relacionados no item 8.

6.1.2. Como condição de participação os proponentes deste certame serão submetidos à análise prévia quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

6.1.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.2. Constatada a existência de sanção a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Não poderá participar da presente licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país:

- 6.2.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.
- 6.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6.2.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 6.2.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 6.2.5. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 6.2.6. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

6.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto desta licitação.

6.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



6.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

6.6. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

6.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa gozar dos benefícios previstos nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é necessária a apresentação, junto com os documentos de habilitação, a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

6.8. A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.8 não impedirá a participação no certame, acarretando somente a perda do direito à fruição dos benefícios referidos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA VISTORIA TÉCNICA

7.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais dificuldades e demais peculiaridades do objeto;

7.2. A vistoria deverá ser realizada no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, devendo ser agendada junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos através do e-mail: seinfra@taua.ce.gov.br.

7.3. A licitante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria, conforme modelo constante no Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.2.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2.4. Caso na autenticação conste expressamente que esta se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.



8.2.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela internet, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a autenticidade deste através de consulta via internet, devendo neste conter o certificado de autenticidade.

8.2.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

8.2.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de rescisão contratual supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação expressas neste Edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

8.3.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.3.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

8.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou



sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

8.3.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou global, conforme o caso.

8.3.3. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

8.3.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.3.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

8.3.3.2.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

- a) 92265 – FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E =17 MM. AF_09/2020 – 1754,95 + 539,71 m² (R\$ 274.368,88 + R\$ 66.637,99);



- b) 87518 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 – 887,68 m² -
- c) C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) – 882,42 + 565,29 m² ;
- d) 87530 – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 – 3.463,95
- e) C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE – 1.287,85 + 1.304,93
- f) 99837 – GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4” ESPAÇADOS DE 1,20 M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2”, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS E 1” E VERTICAIS DE 3/4”, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019. – 142.99 m
- g) 100776 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. – 3.697,76 kg

8.3.3.2.1.1. Os quantitativos indicados nos itens acima devem ser apresentados no percentual mínimo de **30% (trinta por cento)**, em respeito à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2696/2019 – Primeira Câmara e 2924/2019 – Plenário).

8.3.3.2.1.2. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise da Comissão Permanente de Licitação

8.3.3.2.2. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

- a) 92265 – FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E =17 MM. AF_09/2020 – 1754,95 + 539,71 m² (R\$ 274.368,88 + R\$ 66.637,99);
- b) 87518 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 – 887,68 m² -
- c) C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) – 882,42 + 565,29 m² ;
- d) 87530 – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 – 3.463,95
- e) C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE – 1.287,85 + 1.304,93

- f) 99837 – GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20 M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS E 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019. – 142.99 m
- g) 100776 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. – 3.697,76 kg

8.3.3.3. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

8.3.3.4. A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura de Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio.

8.3.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

8.3.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.3.4.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

8.3.4.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.4.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação



do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

8.3.4.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.3.4.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 8.3.4.1.

8.3.4.2.1. Para efeito de análise do Patrimônio Líquido, os licitantes deverão constar nos documentos de habilitação Declaração mencionando qual(is) lote(s) estão concorrendo.

8.3.4.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.3.4.3.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

8.3.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira

8.3.5. **DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.3.5.1. **DECLARAÇÃO** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.3.5.2. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

8.2. **AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

8.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

8.2.2. Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

8.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

8.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou



indiretamente no objeto deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

8.2.5. Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**;

8.2.6. Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

8.2.7. **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária;

8.2.8. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

8.2.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço

8.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

8.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

8.5. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá.

9.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

10.1. Considerar a minuta do Termo de Contrato apresentado, a seguir:

CONTRATO Nº _____

Processo Administrativo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAUÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE DE DECLARA:

MUNICÍPIO DE TAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Tarsis Cavalcante Mota, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma e ampliação do mercado público e Centro de Negócios do município de Tauá-Ce**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até o período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.20.608.1013.1.032 – Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abatedouro e Mercado Público; Elemento de despesa nº 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **10 (dez) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá-Ce;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá-CE ___ de _____ de 201 ___.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:

Nome:

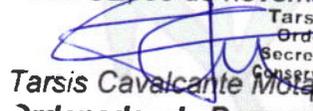
CPF:

CPF:

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

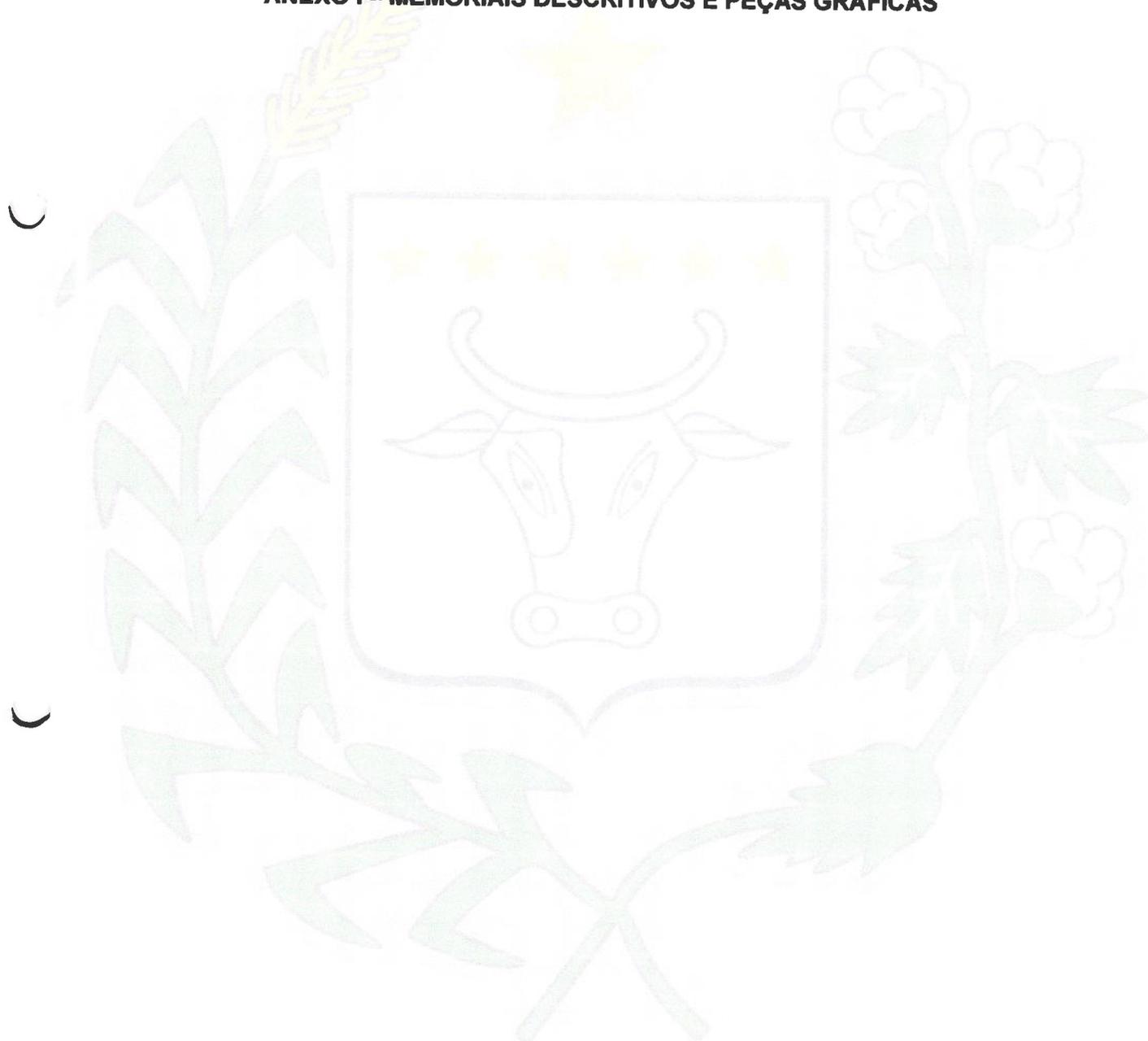
11.1. O presente Projeto Básico apresenta-se a fim de delimitar as normas e cláusulas gerais visando elaboração de edital na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Tauá-CE, 05 de novembro de 2021.


Tarsis Cavalcante Mota
Ordernador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura
Conservação e Serviços Públicos
Matricula: 22639

Ordernador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

ANEXO I – MEMORIAIS DESCRITIVOS E PEÇAS GRÁFICAS



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211A, CENTRO, TA



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E CENTRO DE
NEGÓCIOS EM TAUÁ-CE**

PLANO DE TRABALHO: PT 1074928-37

VOLUME I
RELATÓRIO

CONTEÚDO
MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTAÇÃO

PROJETO: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA AV.
PADRE ANTÔNIO TOMÁS, 2420, SALAS 301/302, FORTALEZA-CE

I. MEMORIAL DESCRITIVO	2	
1.1 <u>INTRODUÇÃO</u>	2	
1.2 <u>EQUIPE TÉCNICA</u>	2	
1.3 <u>LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</u>	3	
1.4 <u>LOCALIZAÇÃO DA OBRA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DO PROJETO</u>	3	
1.5 <u>PROJETOS E ESTUDOS ELABORADOS</u>	5	
1.5.1 <u>Projeto de Terraplenagem e Serviços Iniciais</u>	5	
1.5.2 <u>Projeto Arquitetônico</u>	5	
1.5.3 <u>Projeto de Acessibilidade</u>	6	
1.5.4 <u>Projeto Hidráulico – Pontos de Água para Irrigação</u>	7	
1.5.5 <u>Projeto Elétrico – Iluminação da Praça</u>	8	
1.6 <u>CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA</u>	8	
1.7 <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA</u>	10	
1.8 <u>ANEXOS</u>	51	
1.8.1 <u>Relação de Desenhos</u>		51
II. ORÇAMENTAÇÃO	52	
2.1 <u>INTRODUÇÃO</u>	52	
2.2 <u>ORÇAMENTO BÁSICO</u>	52	
2.3 <u>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</u>	53	
2.4 <u>CURVA ABC</u>	53	
2.5 <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS</u>	53	
2.6 <u>DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI</u>	53	
2.7 <u>DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS</u>	55	
2.8 <u>COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIOS</u>	57	

I. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas, materiais, e acabamentos que irão definir o serviço de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E CENTRO DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ** e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal.

A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, à Lei 8.666/93 e ao edital e seus anexos, compostos pelos projetos, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Memorial Descritivo:** Apresenta a estrutura do Relatório, um Resumo do Projeto e a Equipe que participou da Elaboração do Projeto, localiza e situa descreve os Estudos e Projetos desenvolvidos, Especificações Técnicas;
- **Orçamentação:** Descreve as definições e apresenta o Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Fonte de Preços, Composições de Preço Unitário, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais.

1.2 EQUIPE TÉCNICA

Empresa: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda. - EPP

Endereço e Contato: Avenida Padre Antônio Tomás, 2420, sala 301, Aldeota, Fortaleza - CE. Fone: 85 3241 3147 | email: geopac@geopac.com.br

Engenheiro Responsável: Eng.º Leonardo Silveira Lima

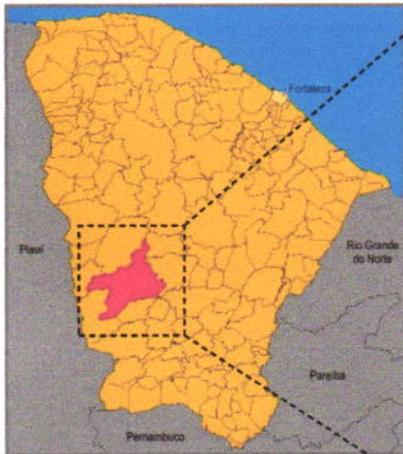
Engenheiro Civil: Eng.º Luciano Hamed

Desenhista: Sabrina Rodrigues Gonçalves

1.3 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

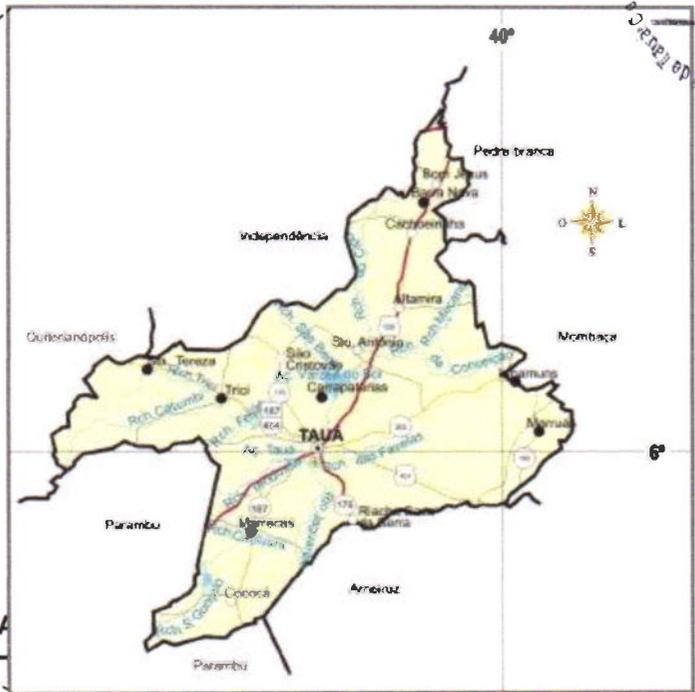
A localização e os acessos ao município são apresentados nas imagens abaixo:





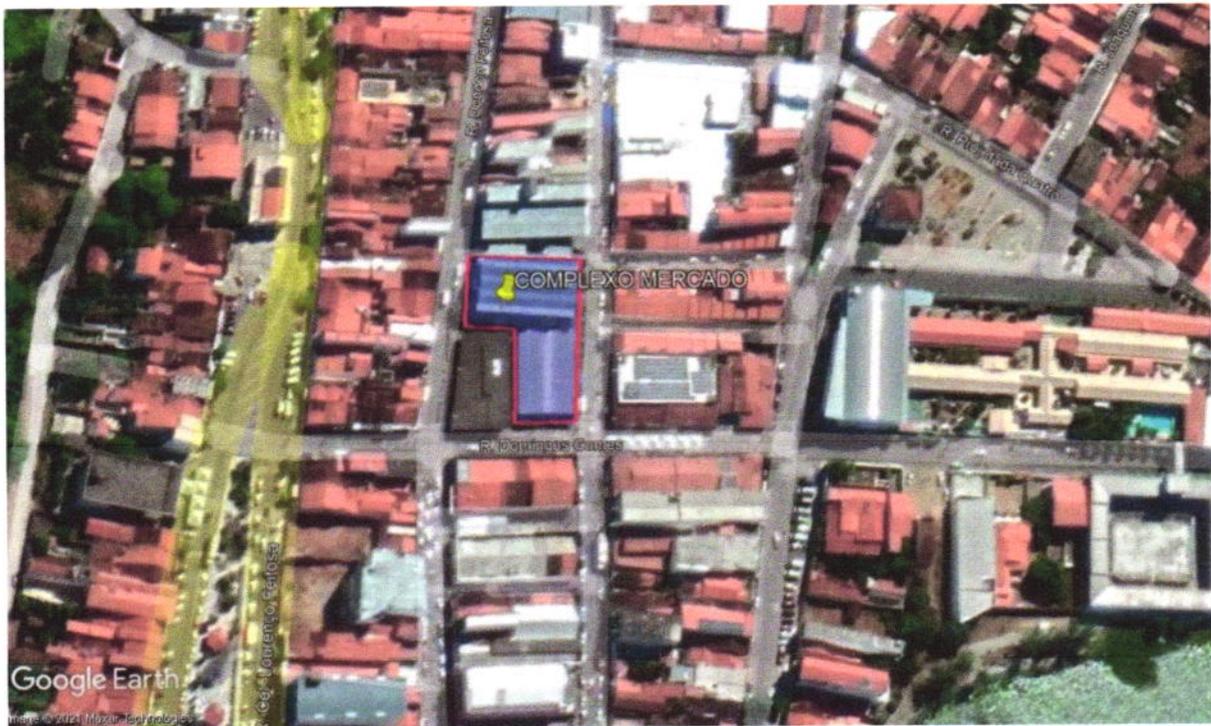
Localização do Município

1.4 LOCALIZAÇÃO DO SÍTIO
1.4.1 LOCALIZAÇÃO DO SÍTIO
Contextualização



Situação do Município

O MERCADO PÚBLICO E O CENTRO DE NEGÓCIOS localizam-se na Rua Domingos Gomes, esquina com a Rua Farmacêutico Nenem Borges, no Bairro Centro, na sede do município, conforme imagem abaixo, sendo estas ruas importantes vias de acesso ao centro da cidade e bairros adjacentes. A reforma e ampliação dos prédios, tanto do Mercado Público quanto do Centro de Negócios, tem como objetivo, oferecer a população mais conforto e comodidade no momento das compras e nas horas de lazer, além de tornar os espaços mais agradáveis, estética e visualmente, com uma arquitetura ao estilo Art Décor aplicada no Mercado e uma arquitetura moderna aplicada ao Centro de Negócios.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL DO SÍTIO

As imagens apresentadas abaixo fornecem um panorama do Mercado Público e do Centro de Negócios.



Vista Domingos Gomes

Vista Domingos Gomes X Nenem Borges



Google Earth

Vista Rua Nenem Borges entre o Mercado Público e o Centro de negócios



Vista Centro de Negócios Rua Feitosa

Vista Rua Dondom Feitosa entre o Mercado Publico e o Centro de negócios



Vista Centro de Negócios Rua Nenem Borges

1.5 PROJETOS E ESTUDOS ELABORADOS

1.5.1 Projeto Arquitetônico

O Presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E CENTRO DE NEGÓCIOS.

Todo o espaço foi planejado de forma harmônica e agradável, focando no bem-estar dos frequentadores.

Os serviços de manutenção serão de responsabilidade da prefeitura local.

A OBRA será contemplada com os seguintes itens:

1. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Toda estrutura do prédio existente, como: paredes, estrutura de concreto armado, estrutura metálica da cobertura, esquadrias e piso, serão demolidas/retiradas, dentro da mais perfeita técnica, a fim de evitar danos a terceiros, para a construção do novo mercado. A obra contempla pavimento térreo e superior.

No pavimento térreo foram projetados 34 (trinta e quatro) boxes de diferentes tamanhos, sendo 22 (vinte e dois) boxes voltados para área externa e 12 (doze) voltados para área interna, além do WC masculino e feminino, com acesso para portadores com deficiência, casa de gás e a escada para acesso ao pavimento superior, conforme projeto. No pavimento superior foram projetados 18 (dezoito) box de diferentes tamanhos, e um DML, conforme projeto.

As alvenarias externas, fachada frontal, fundo e laterais terão larguras de 20cm com acabamento, enquanto as alvenarias internas terão largura de 15cm com acabamento. As divisórias dos Wc's masculinos e femininos serão de granito cinza, esp = 3,0cm.

Os boxes voltados para a área externa, pavimento térreo, contemplam uma bancada de granito com uma cuba de aço inox, na largura do box, bancada de alvenaria revestida com cerâmica na frente do mesmo com altura de 1,0m e comprimento especificado no projeto e portão de ferro de enrolar na altura total do vão da porta. Já os boxes voltados para a área interna do mercado, pavimento térreo e superior, contempla uma bancada de granito com uma cuba de aço inox, na largura do box, bancada de alvenaria revestida com cerâmica na frente do mesmo com altura de 1,0m e comprimento especificado no projeto,

portão de ferro de enrolar com fechamento até a altura da bancada e portinhola de madeira na dimensão de (0,80x1,0)m para acesso ao interior do boxes.

Será construída uma escada na área interna, em concreto armado, com dois lances de degraus e uma plataforma, no pavimento térreo para acesso ao pavimento superior, conforme local e dimensões definidos no projeto de arquitetura. Toda alvenaria interna será revestida com revestimento cerâmico nas dimensões especificadas no projeto, até a altura de 1,80m, acima dessa altura será feito o emassamento com massa e pintura látex acrílica. As fachadas externas receberão revestimento decorativo, conforme detalhado no projeto e pintura látex acrílica.

A laje de cobertura do pavimento térreo e a laje de forro dos boxes do pavimento superior receberão emassamento e pintura látex nas cores e especificações determinados no projeto.

A pavimentação interna dos boxes, casa de gás, DML, pátio central, tanto do pavimento térreo quanto pavimento superior será piso industrial polido, esp=12mm, conforme especificado no projeto. A pavimentação interna dos WC's masculinos e femininos serão de piso cerâmico nas dimensões e especificações do projeto.

A pavimentação externa do mercado será substituída por nova pavimentação com as mesmas características da existente, a substituição se deve ao desgaste sofrido por abrasão e intemperes da pavimentação existente. Será utilizado o piso intertravado, com bloco retangular colorido, ver paginação de cores do piso externo do passeio conforme projeto, nas dimensões de 20x10x6cm.

Será executado revestimento metálico em alumínio composto (ACM ou similar) de 4mm, duas faces, apoiado em estrutura metálica em toda fachada superior dos boxes para futuro recebimento de identificação dos permissionários, conforme especificações do projeto.

Na área externa da calçada frontal do mercado, será executada uma coberta com toldo de lona e estrutura metálica apoiada em pilares de metálicos de aço galvanizado, para sombreamento das mesas que serão expostas no passeio. Os pilares metálicos dessa estrutura conterão um suporte para recebimento de luminárias, conforme projeto.

Todas as cores de todos os elementos que compõem a edificação e demais detalhes estão especificados no projeto.

2. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS

A reforma e ampliação contempla a adaptação do prédio existente com a demolição de alguns ambientes para a construção de novas áreas, tomando o espaço mais agradável para os frequentadores. Todas as demolições a serem executadas estarão mostradas na planta de demolições e deverão ser executadas dentro da mais perfeita técnica.

O projeto readequou a quantidade de boxes, contemplou a construção de rampa e nova escada para acesso ao pavimento superior. A área da administração que funcionava no pavimento térreo, foi transferida para o pavimento superior, juntamente com o auditório e sala da associação.

O projeto ainda prevê a construção de novos banheiros, restaurante e espaço de convivência no pavimento superior. O pavimento térreo será exclusivo para o funcionamento dos boxes e provadores das lojas de vestimenta. Serão ao todo 101 boxes, sendo 16 boxes voltados para a área externa com bancadas de alvenaria e 85 boxes voltados para a área interna. O projeto contempla a construção de uma escada na área interna, em concreto armado, com dois lances de degraus e uma plataforma, no pavimento térreo para acesso ao pavimento superior, conforme local e dimensões definidos no projeto de arquitetura. Além da escada, foi projetado uma rampa em concreto armado, na lateral do prédio com quatro lances de vão e quatro plataformas, para acesso aos portadores de necessidades físicas, conforma local e dimensões definidos no projeto de arquitetura.

No pavimento térreo, as paredes internas e externas dos boxes/provadores receberão revestimento cerâmico nas dimensões e especificações do projeto até a altura de 1,80m, acima dessa altura será feito o emassamento com massa e pintura látex acrílica nas cores e especificações do projeto.

No pavimento superior, as faces internas das paredes dos WC's masculino e feminino e restaurante receberão revestimento cerâmico até a altura do forro, as demais paredes receberão revestimento cerâmico até a altura de 1,80m, sendo que acima dessa altura será feito o emassamento com massa e pintura látex nas cores e especificações do projeto.

A laje de cobertura do pavimento térreo incluindo a laje de forro de alguns boxes e a laje de forro dos WC's masculino, feminino, restaurante, administração, auditório e sala da associação do pavimento superior receberão emassamento e pintura látex nas cores e especificações determinados no projeto.

O piso do pavimento térreo será reaproveitado, no local em que foi feito a demolição da escada, o piso existente será demolido e executado o piso com características semelhante ao existente, no caso o piso industrial.

A pavimentação externa do passeio, em piso industrial, será demolida devido ao desgaste sofrido pela ação das intemperes e abrasão e será executado um novo piso com as mesmas características do existente. No local onde será construído o caramanchão em perfis metálicos soldados, a pavimentação será a mesma do passeio, no caso em piso industrial. O piso do pavimento superior pátio central e área de convivência será em piso industrial, enquanto que o piso dos WC's masculino e feminino, restaurante, administração, auditório e associação será piso cerâmico nas dimensões e especificação descritos no projeto.

As fachadas frontais, fundos e lateral receberão brises metálicos de alumínio em toda sua área, conforme modelo e cor detalhados no projeto

Os boxes do pavimento térreo voltados para a área externa receberão coberta de toldo de lona e estrutura metálica por cima da estrutura do caramanchão em todo o comprimento dos boxes, conforme projeto.

Todas as cores de todos os elementos que compõem a edificação e demais detalhes estão especificados no projeto.

1.5.2 PROJETO DE FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA

1.5.2.1. REFORMA E APLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Para o projeto de fundação da Reforma e Ampliação do Mercado Público foram dimensionadas fundações do tipo sapatas, ou seja, fundações rasas, as quais devem ser executadas de acordo com as dimensões e ferragens constantes no projeto, prancha 01/10 do projeto estrutural em concreto armado do mercado. Foi proposto no projeto de fundação a execução de cintas ao nível do solo, que servirá de fundação para as alvenarias e aumentar a rigidez na estrutura dos pilares, na prancha 03/10 do projeto estrutural em concreto armado segue as dimensões das cintas, bem como a ferragem utilizada nas mesmas. Para a superestrutura foi concebido o sistema estrutural composto por pilares, vigas e lajes. Os pilares terão seção quadrada com dimensões, níveis de alturas e ferragens, conforme prancha 02/10 do projeto estrutural em concreto armado. As vigas que apoiam as lajes de piso e laje de forro do primeiro pavimento do mercado estão situadas nos níveis +3,77 e +7,46, terão dimensões variadas e ferragens, conforme pranchas 04/10, 05/10, 08/10 e 09/10.

As lajes de piso e forro serão do tipo pré-moldada, composta por vigotas de concreto e blocos cerâmicos tipo lajota com altura final de 12cm. As direções das vigotas de cada laje, as ferragens estão mostradas nas pranchas 04/10, 07/10, 08/10 e 09/10. O projeto da escada do mercado público contempla dois lances de degraus e um patamar, suas dimensões, ferragens e apoios estão detalhados na prancha 06/10.

Para o projeto do castelo d'água, foi concebido a construção de um reservatório inferior, barrilete e reservatório superior. As fundações do reservatório serão do tipo sapatas, suas dimensões e ferragens estão constantes no projeto de fundações do mercado prancha 01/10. Os pilares terão seção quadrada com dimensões, níveis de altura e ferragens, conforme prancha 02/10. As vigas de apoio da laje de fundo do reservatório inferior e superior estão nos níveis +3,77 e +10,00, as suas dimensões e ferragens estão nas pranchas 04/10 e 10/10. As lajes de fundo e topo dos reservatórios superior e inferior serão maciças com alturas de 15 e 12 cm, respectivamente fundo e topo, suas dimensões e ferragens, encontram-se detalhados

nas pranchas 06/10, 07/10, 09/10 e 10/10. As paredes dos reservatórios inferior e superior serão de concreto armado esp=15cm, suas alturas, dimensões e ferragens estão detalhados nas pranchas 09/10 e 10/10 do projeto estrutural em concreto armado.

1.5.2.2. REFORMA E APLIAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS

Não houve modificação na parte da infraestrutura, ou seja, na fundação do prédio. O projeto de estrutura de concreto armado contempla apenas a superestrutura do prédio, no caso dos pilares vigas e lajes.

Os pilares de seção circular do prédio sofreram reforço na sua estrutura até a altura do piso 2, através do acréscimo na sua seção de concreto e armadura, como mostra na prancha 01/05 do projeto.

As vigas de concreto armado que apoiam as lajes de piso do primeiro pavimento do prédio estão situadas no nível +3,00, terão dimensões e ferragens variadas, conforme pranchas 02/05, 03/05, e 05/05.

As lajes de piso do primeiro pavimento são do tipo nervurada com altura da nervura mais a mesa de compressão igual a 32,00cm, são armadas não duas direções, as dimensões das lajes e as disposições das armaduras estão na prancha 04/05 do projeto.

O projeto da escada do centro de negócios contempla dois lances de degraus e um patamar, suas dimensões, ferragens e apoios estão detalhados na prancha 01/05.

Foi projetado uma rampa na lateral do prédio para acesso ao pavimento superior. Para a fundação da rampa foram dimensionadas 06 (seis) sapatas de dimensões e ferragens variadas conforme projeto estrutural prancha 01/05. Toda estrutura da rampa fica apoiada em 06 (seis) pilares de dimensões, alturas e ferragens variadas, mostradas na prancha 01/05 do projeto.

A rampa possui vigas principais longitudinais e transversais que ficam apoiadas nos pilares e as vigas secundárias que ficam apoiadas nas vigas principais, possuem dimensões e ferragens variadas, conforme pranchas 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05 do projeto.

O piso da rampa é laje maciça de concreto armado, apoiada tanto nas vigas principais quanto as secundárias, possuem os trechos inclinados e os retos (patamares), altura igual a 12cm, as dimensões e ferragens estão detalhadas nas pranchas 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05 do projeto.

1.5.3 Projeto de Estrutura metálica

1.5.3.1 Reforma e ampliação do Mercado Público

Toda estrutura metálica será executada de acordo com os projetos e especificações técnicas dos serviços correspondentes ao projeto de estrutura metálica do mercado. Todas as medidas devem ser conferidas no local. A fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

A estrutura será em arco de perfis metálicos composto por banzo superior, banzo inferior, montantes e diagonais, além das terças, esticadores, contraventamentos, mão francesa e chapas de apoio. Os arcos ficarão apoiados na estrutura de concreto armado. Todas as dimensões dos perfis e demais elementos estão dispostos no projeto de estrutura metálica prancha 01/01.

1.5.3.2 Reforma e ampliação do Centro de negócios

A estrutura metálica da cobertura do Centro de negócios não sofrerá modificações, permanecendo as mesmas características e disposições da atual.

1.5.4 Projeto da Passarela

Foi projetada uma passarela ligando o mercado público ao centro de negócios. A estrutura principal é composta por perfis metálicos "W" no sentido longitudinal e transversal da passarela, sendo que os perfis longitudinais apresentam seção maior que os perfis transversais. Os perfis transversais serão soldados nos longitudinais conforme especificações contidas no projeto. A ancoragem dos perfis longitudinais nas estruturas dos prédios se dará pela fixação de placas de aço fixadas através de parafusos de ancoragem, sendo os perfis soldados na placa base com reforço na ligação através de enrijecedores.

O piso da passarela será laje pré-moldada tipo valterrana com vigotas de concreto e blocos cerâmicos tipo lajota, apoiados no sentido transversal da passarela, possuirá altura de 12cm.

Obedecer todas as dimensões, ferragens, tipos de solda propostos nas especificações do projeto da passarela.

1.5.5 Projeto do Caramanchão

O caramanchão foi projetado em estrutura metálica com perfis seção "C". Os pilares de sustentação e as vigas serão formadas por perfis seção duplo "C" soldadas entre si e ancorados na parede do prédio. As fundações dos pilares metálicos serão do tipo sapata em concreto armado, interligados a estrutura por placas de aço parafusadas. As dimensões dos perfis metálicos, da chapa base, dos parafusos, das sapatas e ferragens estão especificadas no projeto do caramanchão. Toda estrutura receberá tratamento especial contra corrosão através de primer (zarcão) e posteriormente pintura.

1.6 CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Execução dos Serviços

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra. **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato. **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas.

Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela Fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA. **Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra. A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá: a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

1.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

As especificações técnicas tentarão descrever de forma precisa, completa e ordenada, todos os materiais, equipamentos e os procedimentos de execução a serem adotados na construção, com vistas a complementar a parte gráfica do projeto.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Administração Local representa todos os custos locais que não são diretamente relacionados com os itens da planilha. Os editais de licitação devem estabelecer critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, pagamentos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

A Administração Local foi orçada de acordo com premissas estabelecidas pela Administração proprietária da obra.

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1. 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Item especificado anteriormente.

1.1.2. 94295 – MESTRE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Item especificado anteriormente.

1.1.3. 93563 – ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS)

Item especificado anteriormente

1.1.4. 100321 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS)

Item especificado anteriormente

1.1.5. 101460 – VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS)

Item especificado anteriormente

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1. C1937 – PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

1.2.2. C0372 – BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3 (UN)

1.2.3. C2831 – FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO (UN)

1.2.4. C0369 – BARRACÃO ABERTO (M2)

1.2.5. C2851 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

1.2.6. C2850 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

1.2.7. C4995 – LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VOSOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS – 6,00 x 2,35M (MÊS)

1.2.8. C2946 – SANITÁRIOS E CHUVEIROS (M2)

1.2.9. 98459 – TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 05/2018

1.8 ANEXOS

A relação de desenhos é apresentada na tabela abaixo. Segue em anexo também a ART do projeto.

1.8.1 Relação de Desenhos

As peças gráficas a seguir numeradas e organizadas conforme lista de desenhos abaixo:

Prancha	Projeto	Conteúdo
01/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta Baixa Geral (Mapa de Localização)
02/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme	Planta de Coberta/Situação
03/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme	Planta Baixa – Pav. Térreo e Pav. Superior; Tabela de Ambientes - Pav. Térreo e Pav. Superior; e Quadro de Esquadrias
04/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme	Cortes – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
05/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme	Fachadas – Frontal, Lateral Direita, Lateral Esquerda e Fundo; Vista 3D; e Imagem Fachada
06/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme	Planta de Paginação de Piso – Pav. Térreo e Pav. Superior; Luminotécnico – Pav. Térreo e Pav. Superior; e Quadro de Luminárias
07/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme	Detalhamentos – Revestimento Cerâmico, Letreiro, Toldo da Fachada Frontal, Jardineira, Divisória W.C., Divisória Mictório, Vista Box Interno, W.C. PCD, Molduras Janelas das Fachadas Frontal e Fundos, Molduras Janelas Laterais, Moldura Porta Principal, Moldura Porta Fundos e Moldura Porta Lateral
08/15	Projeto Arquitetônico – Mercado Charme	Detalhamentos – Fachada Frontal, Moldura Fachada Frontal, Moldura Fachada Lateral, Toldo Menor, Cobogó, Escada e Passarela de Acesso ao Centro de Negócios
09/15	Projeto Arquitetônico – Centro de Negócios	Planta de Coberta/Situação e Detalhe Pergolado
10/15	Projeto Arquitetônico – Centro de Negócios	Planta de Construção e Demolição – Pav. Térreo, Pav. Superior, Fachada Frontal, Fachada Fundos, Fachada Lateral Direita e Fachada Lateral Esquerda
11/15	Projeto Arquitetônico – Centro de Negócios	Planta Baixa – Pav. Térreo e Pav. Superior; Tabela de Ambientes - Pav. Térreo e Pav. Superior; e Quadro de Esquadrias
12/15	Projeto Arquitetônico – Centro de Negócios	Cortes – 1, 2, 3, 4, 5 e 6; Planta Baixa Escada, e Corte Escada
13/15	Projeto Arquitetônico – Centro de Negócios	Fachadas – Frontal, Lateral Direita, Lateral Esquerda e Fundo; e Vista 3D

Leonardo Silveira Lima

14/15	Projeto Arquitetônico – Centro de Negócios	Planta de Paginação de Piso – Pav. Térreo e Pav. Superior; Luminotécnico – Pav. Térreo e Pav. Superior e Quadro de Luminárias
15/15	Projeto Arquitetônico – Centro de Negócios	Detalhamentos – Moldura Sobre as Portas de Enrolar, Moldura Porta Principal, Rampa Lateral de Acesso, Fachada Frontal, Fachada Fundos, Fachada Lateral Direita, Jardineira, W.C. Masculino e Feminino, W.C. PCD e Divisórias W.C.
01/08	Projeto de Combate a Incêndio - Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta de Situação; Detalhamentos – Hidrante de Passeio, Instalação de Extintor e Envelopamento da Tubulação de Hidrantes; e Quadro de Placas de Sinalização
02/08	Projeto de Combate a Incêndio - Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta Baixa – Pav. Térreo
03/08	Projeto de Combate a Incêndio - Mercado Charme	Planta Baixa – Pav. Térreo e Detalhamentos – Sinalização de Emergência, Bloco Autônomo, Sinalização de Piso e Sinalização de Saída de Emergência
04/08	Projeto de Combate a Incêndio - Mercado Charme	Planta Baixa – Pav. Térreo e Detalhes – Sinalização de Emergência, Bloco Autônomo, Guarda Corpo e Corrimão
05/08	Projeto de Combate a Incêndio – Centro de Negócios	Planta Baixa – Pav. Térreo e Superior e Detalhamentos – Guarda Corpo e Corrimão
06/08	Projeto de Combate a Incêndio - Mercado Charme	Detalhamentos – Reservatório Intermediário e superior, Barrilete, Fixação da Bomba, Esquemático Ligação da Bomba e Fixação da Bomba; e Isométrico – Bomba de Incêndio e Rede de Hidrante
07/08	Projeto de Combate a Incêndio - Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta de Cobertura; Esquema Vertical e Detalhamentos – Sirene e Acionador, Central de Alarme, Acionador Manual e Sirene Intermitente
08/08	Projeto de Combate a Incêndio - Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Casa de Gás Mercado e Centro de Negócios, Abrigo dos Medidores e GLP
01/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Planta de Situação
02/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Planta de Alimentação – Pav. Térreo e Detalhamento – Aterramento
03/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Detalhamentos – Entrada de Energia e Conjunto de Medição e Transformador para Poste
04/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Detalhamentos – Diagrama Unifilar do QGBT e Quadro de Carga do QGBT

05/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Detalhamentos - Diagrama Unifilar do QDC-TE e QL-TE e Quadro de Carga do QDC-TE e QL-TE
06/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Planta de Iluminação – Pav. Térreo e Detalhamentos Quadro de Carga e Diagrama Unifilar do QL- BOX A
07/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Planta de Alimentação – Pav. Superior

08/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Detalhamentos - Diagrama Unifilar do QDC-PS e QL-PS e Quadro de Carga do QDC-PS e QL-PS
09/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Detalhamentos – Alimentação Barrilete, Diagrama Unifilar QB-INC, QB-REC e QL-MAQ e Quadro de Carga QB-INC, QB-REC e QL-MAQ
10/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Detalhamentos – Fixação dos Eletrodutos Distribuidores e Alimentadore em Laje Maciça ou Nervurada, Fixação das Caixas PVC Quadradas, Bloco Autônomo, Fixação dos Perfilados, Montagem das Juntas Internas dos Perfilados “X”, “I”, “L” e “T”
11/22	Projeto Elétrico - Mercado Charme	Detalhamentos – Fixação da Eletrocalha e Montagem da Tala de Junção para Eletrocalha
12/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Planta de Situação
13/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Planta de Alimentação – Pav. Térreo e Detalhamentos – Aterramento
14/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Detalhamentos – Entrada de Energia e Conjunto de Medição e Transformador para Poste
15/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Detalhamentos – Diagrama Unifilar do QGBT e Quadro de Carga do QGBT
16/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Detalhamentos – Diagrama Unifilar QDC – 01 e QDC – 02 e Quadro de Cargas QDC – 01 e QDC – 02
17/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Detalhamentos – Diagrama Unifilar QDC – 03 e QL-TE e Quadro de Cargas QDC – 03 e QL-TE
18/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Planta de Iluminação – Pav. Térreo E Detalhamentos – Diagrama Unifilar QL-BOX A e QL-BOX C e Quadro de Cargas QL-BOX A e QL-BOX C
19/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Planta de Alimentação – Pav. Superior
20/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Detalhamentos – Diagrama Unifilar QL-PS e Quadro de cargas QL-PS

21/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Detalhamentos - Fixação dos Eletrodutos Distribuidores e Alimentadores em Laje Maciça ou Nervurada, Fixação das Caixas PVC Quadradas, Saída Lateral de Eletrocalha para Eletroduto, Montagem das Juntas Internas dos Perfilados "X", "I", "L" e "T" e Fixação dos Perfilados
22/22	Projeto Elétrico – Centro de Negócios	Detalhamentos – Fixação da Eletrocalha e Montagem da Tala de Junção para Eletrocalha
01/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios	Planta de Locação Estrutural e Forma – Pav. Térreo e Detalhamentos – Escada, Viga de Fundação da Escada e Reforço Estrutural

02/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios	Planta de Locação Estrutural e Forma – Pav. Superior e Detalhamentos – Vigas (V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9 e V15)
03/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios	Detalhamentos – Vigas (V12, V13, V18, V14, V16, V17, V19, V11 e V10)
04/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios	Planta de Armadura Positiva Longitudinal e Armadura Positiva Transversal
05/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios	Detalhamentos – Vigas (V12, V13, V18, V14, V16, V17, V19, V11 e V10)
01/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta de Locação de Fundações e Detalhamentos – Fundações (P14, P15, P 16, P19, P20, P09, P36, P48, P 07, P08, P10, P 37, P13, P11, P22, P27, P38, P39, P17, P18, P23, P24, P28, P29, P31, P32, P33, P34, P45, P49, P44, P47, P40, P41, P03, P04, P12, P35, P46, P06, P05, P02, P01, P21, P25, P26, P30, P42, P43 E P 50)
02/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Detalhamentos – Pilares (P14, P07, P19, P20, P08, P23, P28, P24, P18, P17, P22, P33, P34, P29, P32, P31, P27, P15, P12, P11, P39, P38, P41, P13, P16, P25, P21, P05, P06, P04, P03, P02, P01, P30, P26, P42, P3, P47, P49, P46, P45, P50, P44, P43, P10, P09, P40, P37, P36, P48)
03/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta de Formas de Cintas e Detalhamento – Cintas (V14, V17, V18, V20, V23, V16, V19, V01, V02, V10, V06, V08, V22, V24, V05, V07, V04, V03, V09, V11, V12, V13, V25, V15, V210)
04/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta de Formas 1º Laje e Detalhamentos – Vigas (V19, V24, V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, V11, V12, V13 E V18)

05/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Detalhamentos – Vigas (V28, V32, V31, V33, V34, V35, V36, V14, V21, V22, V23, V15, V16, V17, V20, V25, V26, V27, V29 e V30)
06/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta das Armaduras Positiva 1° Laje e Detalhamento – Escada e Lajes (Engaste, Escoramento e Contra Flecha)
07/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta das Armaduras Negativas 1° Laje
08/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta de Forma 2° Laje e Detalhamento – Vigas (V01, V02, V03, V04, V15, V16, V05, V06, V13, V14, V12, V08, V09, V10 e V11)
09/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta das Armaduras Negativas 2° Laje e Detalhamento – Vigas (V07, V19, V17 e V18) e Reservatório Inferior

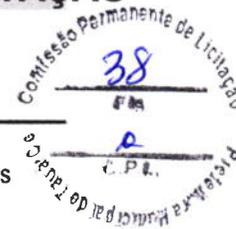
10/10	Projeto Estrutural – Mercado Charme	Planta de Forma 2° Laje e Detalhamento – Reservatório Superior
01/01	Projeto Estrutural – Centro de Negócios – Pergolado	Detalhamento – Pergolado (Visão 3D, Visão Superior, Localização das Fundações, Fundações e Chapa Base)
01/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios – Rampa	Detalhamento – Rampa (Fundações, Visão 3D e Pilares – P01, P02, P03, P04, P05 e P06)
02/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios – Rampa	Planta de Formas (Térreo e 1° Patamar) e Detalhamento – Armaduras Positivas 1° Patamar, Armaduras Negativas 1° Patamar, Vigas Térreo e Vigas 1° Patamar
03/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios – Rampa	Planta de Formas (2° Patamar) e Detalhamento – Armaduras Positivas 2° Patamar, Armaduras Negativas 2° Patamar e Vigas 2° Patamar
04/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios – Rampa	Planta de Formas (3° Patamar) e Detalhamento – Armaduras Positivas 3° Patamar, Armaduras Negativas 3° Patamar e Vigas 3° Patamar
05/05	Projeto Estrutural – Centro de Negócios – Rampa	Armaduras Positivas 4° Patamar, Armaduras Negativas 4° Patamar e Vigas 4° Patamar
01/01	Projeto Estrutural – Mercado Charme – Estrutura Metálica	Vistas Superior; Visão 3D; Corte A-A e Detalhamento - Arcos
01/01	Projeto Estrutural – Mercado Charme – Passarela	Planta Baixa; Detalhamento – Visão 3D, Laje, Contra Flecha, Ancoragem e Vigas
01/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta de Situação
02/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta Hidráulica – Pav. Térreo (Mercado Charme)

03/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta Hidrossanitária – Pav. Superior (Mercado Charme)
04/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta Hidráulica – Pav. Térreo (Centro de Negócios)
05/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta Hidrossanitária – Pav. Superior (Centro de Negócios)
06/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamento Isométrico – Pav. Térreo – 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Mercado Charme)
07/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamento Isométrico – Pav. Térreo – 07 (Mercado Charme) e Pav. Térreo 08, 09 e 10 (Mercado Charme)
08/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamento Isométrico – Pav. Superior – 11, 12, 13 e 14 (Centro de Negócios)
09/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Esquema Vertical, Bomba de Recalque, Reservatório Intermediário, Reservatório Superior, Barrilete, Bomba, Fixação da Bomba e Tampa Visita Cisterna

10/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta de Situação Sanitária – Pav. Térreo
11/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta de Situação Sanitária – Pav. Térreo (Mercado Charme)
12/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Pav. Térreo – Esgoto 01, 02 e 03 (Mercado Charme)
13/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Pav. Térreo – Esgoto 04, 05 e 06 (Mercado Charme)
14/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Pav. Térreo – Esgoto 07 (Mercado Charme) e Pav. Superior – Esgoto 13 e 14 (Centro de Negócios)
15/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta de Situação Sanitária – Pav. Térreo (Centro de Negócios)
16/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Pav. Térreo – Esgoto 08, 09 e 10 (Centro de Negócios)
17/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Pav. Superior – Esgoto 11 e 12 (Centro de Negócios)
18/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Planta de Cobertura e Detalhamentos – Terminal de Ventilação de Esgoto, Gordura e Sabão, Grelha Hemisférica e Drenagem D-A
19/19	Projeto Hidrossanitário – Mercado Charme e Centro de Negócios	Detalhamentos – Caixa de Passagem, Caixa de Inspeção, Caixa de Gordura, Instalação do Dreno Split de Parede, Pia, Lavatório, Caixa de Descarga e Escogo VAA

II. ORÇAMENTAÇÃO

2.1 INTRODUÇÃO



Neste capítulo apresentaremos a definição de todas as planilhas relativas à orçamentação da obra, bem como todas as premissas básicas para sua elaboração. Ao final do capítulo seguem as seguintes planilhas: ● Orçamento Básico

- Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de Cálculo de Quantitativos;
- Detalhamento da Composição do BDI;
- Detalhamento da Composição dos Encargos Sociais
- Composições de Preço Unitários

2.2 ORÇAMENTO BÁSICO

O orçamento é a avaliação do custo de uma determinada obra ou serviço de engenharia a ser executado, onde são discriminados todos os serviços e materiais pertinentes e necessários à execução da obra. É a relação discriminada de serviços com os respectivos preços, unidades, quantidades, preços unitários, valores parciais e totais, resultantes das somas dos produtos das quantidades pelos preços unitários.

Os preços orçados consideram todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

O Orçamento para obra em questão está estruturado da seguinte forma:

Orçamento Único

O orçamento segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Fonte de Preços

Para elaboração deste orçamento adotou-se os preços básicos e oficiais das seguintes tabelas de Preço

- Tabela SEINFRA 027 vigente desde 03/2021 sem desoneração (Disponível e publicada no site da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos>)
- Tabela SINAPI/CE 08/2021 sem desoneração (Disponível e publicada no site da Caixa Econômica Federal - <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>) ● Tabela SBC 09/2021 – Fortaleza
- Tabela ORSE 08/2021 – Foram utilizados insumos dessa tabela para a elaboração de composições extras. No caso de haver serviços a serem executados que não constem nas Tabelas Oficiais adotadas acima recorreremos as opções abaixo:
 - Elaboração de Composições de Preços Unitários de Serviços com insumos das tabelas adotadas.
 - Elaboração de Composições de Preços Unitários de Serviços com insumos cotados no mercado.
 - Cotação de preço do Serviço no mercado.

2.3 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

No cronograma físico determinamos o avanço esperado da obra e no cronograma financeiro definimos desembolsos mensais para fins de planejamento. O tempo de duração proposto neste projeto baseia-se no tempo de obras anteriores com as mesmas características realizadas pela Prefeitura Municipal.

O Cronograma físico financeiro proposto para este projeto segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

2.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

O levantamento de quantitativos é o processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços de um projeto, tendo como objetivo dar informações sobre a preparação do orçamento. A memória de cálculo de quantitativos demonstra de forma clara e transparente o método de cálculo para se calcular a quantidade de cada item orçado.

A Memória de Cálculo segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

2.5 DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

O BDI é a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas das Obras. É um elemento primordial no processo de formação do preço final pois representa parcela relevante no valor final da obra.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que o detalhamento do BDI deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. No Estado do Ceará a apresentação do detalhamento do BDI no orçamento-base ganhou respaldo com a Resolução do TCE-CE nº 2.206/2012.

Para a obra em questão a Prefeitura Municipal adota na Composição do BDI o método e todos os limites propostos no Acórdão 2622/13 – TCU Plenário

A Prefeitura Municipal adota um **BDI de acordo com Composição que segue.**

2.6 DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que detalhamento de encargos sociais deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Para tanto o Município utilizou-se da Composição de Encargos Sociais emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) na ocasião da publicação da Tabela de Preços Básicos utilizada para ser fonte de preços deste orçamento.

O Município utilizou-se da **Composição de Encargos Sociais** emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) na ocasião da publicação da Tabela de Preços Básicos utilizada para ser fonte de preços deste orçamento.

O Município adota a mesma composição de encargos sociais emitida pela Caixa Econômica Federal.

2.7 COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIOS

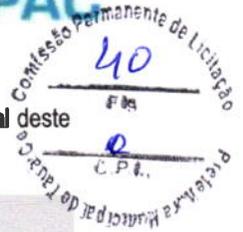
As composições de custo unitário de serviços estão apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que as composições de custos unitários devem compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Neste relatório constam as seguintes composições:

- Composições de Preços Unitárias (CPU) de Serviços constantes nas Tabelas Oficiais adotadas na Elaboração deste orçamento;

- Composições de Preços Unitários Elaboradas (CPUE) de Serviços não constantes nas Tabelas Oficiais

As Composições de Preços unitárias utilizadas neste projeto seguem no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MERCADO CHARME E CENTRO DE NEGÓCIOS
MERCADO CHARME**

1. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 - 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Profissional com título de graduação em engenharia civil com pelo menos 05 (cinco) anos de experiência comprovada através de carteira técnica profissional na entidade de classe com a devida classificação e ART.

1.1.2 - 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Profissional com certificado de conclusão de nível médio, técnico de nível médio ou com vasta experiência em execução de obras de engenharia.

1.1.3 - 93563 - ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Profissional com certificado de conclusão de nível médio, técnico de nível médio ou com vasta experiência em execução de obras de engenharia.

1.1.4 - 100321 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Profissional com certificado de conclusão de técnico de nível médio em segurança do trabalho com experiência comprovada através de carteira técnica profissional na entidade de classe com a devida classificação em execução de obras de engenharia.

1.1.5 - 101460 - VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Profissional com certificado de conclusão de nível médio com vasta experiência em vigilância patrimonial comprovada através de carteira de trabalho com a devida classificação.

1.2. - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 - 4813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M

A placa indicativa, medindo **2,00 m x 6,00 m** de área informativa, será confeccionada em chapa galvanizada, montada em madeira, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização e será colocada no início dos serviços da obra e definida pela contratante ou programa financiador, devendo ser colocada e mantida durante o período de execução da obra em local indicado pela fiscalização. Serão observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito a colocação das placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos.

Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Concluída a obra, a fiscalização deve decidir o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento, pela contratada.

1.2.2 - C0372 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3

Será implantado barracão para escritório tipo A3, dimensionado para se ter no mínimo: uma sala técnica administrativa e almoxarifado para guarda de materiais e locais para execução dos serviços de carpintaria e serralheria. Deverá ser construído com chapas compensadas resinadas de boa qualidade, com cobertura de telhas de fibrocimento e instalação elétrica adequada. Toda a estrutura construída inclusive seu layout deverá ser aprovado por pela fiscalização, conforme projeto.

1.2.3 - C2831 - FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO

Será construído um sistema fossa sumidouro para coleta e armazenamento de dejetos dos funcionários alocados às obras, tomando-se o cuidado de evitar possível vazamento para os corpos hídricos, ao término da obra, será removido e transportados por caminhões do tipo limpa fossa todos os dejetos acumulados durante o período de execução das obras.

As instalações provisórias de esgoto, também deverão ser ligadas à rede coletora local da Concessionária. No caso da inexistência desta rede coletora, o Contratado construirá fossa(s) e sumidouro(s) executados em atendimento à melhor técnica, de forma a atender a demanda exigida pela necessidade dos operários lotados na obra.

1.2.4 - C0369 - BARRACÃO ABERTO



Deverá ser construído conforme projeto, podendo ter suas dimensões alteradas em função das características de cada obra. Destina-se basicamente a serviços de carpintaria e dobragem de armaduras.

1.2.5 - C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

Será solicitada à concessionária pública de abastecimento e distribuição de água, uma ligação que a priori será provisória, tornando-se permanente após o término das obras.

1.2.6 - C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

Será solicitada às concessionárias pública de distribuição de energia, telefonia, uma ligação que a priori será provisória, tornando-se permanente após o término das obras.

Quanto às instalações elétricas provisórias, inclusive fiação e demais dispositivos elétricos devem obedecer a todas as Normas, Posturas, Regulamentos e determinações da Concessionária local e nos casos omissos, obedecer às correspondentes Normas da A.B.N.T. Analogamente, todas as despesas provenientes do consumo, assim como as correspondentes taxas de ligação de energia elétrica do Canteiro da Obra, durante todo o período da construção estendendo-se até a data da inauguração do empreendimento, são de inteira responsabilidade do Contratado.

1.2.7 - REFEITÓRIOS

Será construído um refeitório para a alimentação dos funcionários alocados à obra.

1.2.8 - I9846 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Será alocado a uma empresa de uma cabine hidrossanitário de produto ecologicamente correto, com qualidade e de fácil higienização no local. Contém reservatório de água para 100lts, e caixa de contenção com capacidade de 200lts.

Parte interna forrada em PVC, contendo sanitário, caixa de descarga, pia lavatório para higienização, porta sabonete e papel higiênico.

1.2.9 - C2946 - SANITÁRIOS E CHUVEIROS

Será construído as instalações de sanitários e chuveiros para os funcionários alocados à execução da obra, com qualidade e de fácil higienização no local. Contém reservatório de água para 100lts, e caixa de contenção com capacidade de 200lts.

Parte interna forrada em PVC, contendo sanitário, caixa de descarga, pia lavatório para higienização, porta sabonete e papel higiênico e com destino final adequado.

1.2.10 - 98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

Deverá ser instalado em todo o perímetro da obra garantindo proteção para toda a área de intervenção impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.

2. - MERCADO CHARME DE TAUÁ

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 - 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM EAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - BDI = 21,45

Demolição de alvenaria de bloco furado será de forma manual e o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.2 - C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - BDI = 21,45

Demolição de piso industrial será de forma manual e o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.3 - 97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - BDI = 21,45

Demolição de pavimento intertravado com reaproveitamento será de forma manual e o material a ser retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.4 – C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS - BDI = 21,45

A retirada de esquadria metálica será de forma manual e o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.5 – C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO - BDI = 21,45

A retirada de esquadria metálica será de forma manual e o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.6 – 97659 - REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - BDI = 21,45

A retirada de tesouras metálicas será de forma manual e mecanizada com utilização dos seguintes equipamentos: aparelho para corte e solda oxi-acetileno sobre rodas, inclusive cilindros e maçaricos, guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw, o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.7 – 97655 - REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - BDI = 21,45

A retirada de tesouras metálicas será de forma manual e mecanizada com utilização dos seguintes equipamentos: aparelho para corte e solda oxi-acetileno sobre rodas, inclusive cilindros e maçaricos, guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw, o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.8 – 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - BDI = 21,45

A retirada de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica será de forma manual e o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.1.9 – 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - BDI = 21,45

A retirada de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica será de forma manual e o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.2 – FUNDAÇÕES

2.2.1 - 96523 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 - BDI = 21,45

Esta escavação é usada na execução de cortes, onde os transportes do material escavado vão percorrer limites de distância pré-definidos ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto que definem a largura ou em seções mistas onde o material do corte é lançado no aterro lateral.

Os Materiais de 1ª categoria compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, piçarras (termo regional referente a material granular formado geralmente por fragmentos de rocha alterada ou fraturada), saibros (termo regional referente a material granular composto geralmente por areia e silte proveniente da alteração de rochas ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m.

Os materiais serão escavados manualmente e Transportados com Caminhão Basculante e o material será retirado da obra e transportado ao local indicado pela fiscalização.

2.2.2 - C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - BDI = 21,45

As formas e escoramentos serão dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e das NBR 7190 e NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.

As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios.

As formas serão construídas de modo a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto e serão dimensionadas para que não sofram deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nessa o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e a posição das formas. A fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas no item 11 da NBR 6118.

Proceder-se-á a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar fuga de pasta.

As formas absorventes serão molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso.

No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento será feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deixarão, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou que possam dificultar a retomada da concretagem ou a aplicação do revestimento.

As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar seu peso próprio e das demais cargas atuantes e até que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma.

O escoramento será projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras, e 7 cm, para madeiras moles.

2.2.3 - 92265 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 - BDI = 21,45

As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

As formas serão de madeira compensada resinada e=17mm em ambas as faces. É aconselhável o uso de agente protetor de formas antes da colocação da armadura. A posição das formas - prumo e nível - será objeto de variação permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

Para garantir a estanqueidade das juntas, poderá ser empregado produto de calafetados que não endureça.

As formas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de norma:

- Faces laterais.....3 dias
- Faces inferiores (deixando escoras)..... 14 dias
- Faces inferiores (sem escoras).....21 dias

Os elementos de caixa d'água, rebaixos, e junção de peças de grande altura deverão ter seus escoramentos analisados com cuidado, por parte do Contratado pois que somente a ele cabe a responsabilidade pelos danos causados por deficiência dos referidos escoramentos.

2.2.4 – 92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - BDI = 21,45

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, atenderão as prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço apresentarão suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço das lajes do piso do térreo serão limpas antes da concretagem.

As barras de aço serão depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Serão agrupadas por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem permitirá a utilização em função da ordem cronológica de entrada.